EDITAL 002/ 2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOSÉ BOITEUX, torna público o edital para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental. São objetivos do Programa Mais Alfabetização:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de seis (06) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de José Boiteux - SC, a serem distribuídas nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários:

• Ser brasileiro;

• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

• Ter, no mínimo, formação em pedagogia, normalista (nível superior), ou estar cursando Pedagogia.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de José Boiteux-SC através da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

Professores habilitados em Pedagogia ou Normal superior;

• Professores das redes com disponibilidade de carga horária;

• Estudantes de graduação em pedagogia;

4. DO VOLUNTARIADO

4.1. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.2 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

5.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

5.2. São atribuições do assistente de alfabetização:

• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

• Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

• Realizar as formações indicadas pelo MEC.

6. DA CARGA HORÁRIA

6.1. Carga horária mínima: 5h semanais

6.2. Carga horária máxima: 40h semanais, desde que haja compatibilidade de horários, sendo para cada turma.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. O trabalho do Assistente de Alfabetização é considerado de natureza voluntária, na formada Lei nº 9.608/1998, sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais.

7.2. O valor da bolsa mensal por turma a ser recebido pelo Assistente, a título de ressarcimento de despesas pessoais, será de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) por turma, com carga horária de 05 (cinco) horas semanais para cada turma.

8. DAS INSCRIÇÕES:

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

8.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I. Carteira de Identidade (frente e verso);

II. CPF;

III. Diploma ou declaração de conclusão ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula, quando se tratar de estudante universitário.

8.4. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

8.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

8.6. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição

do Processo Seletivo Simplificado – Anexo 3.

8.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

9. DA QUANTIDADE DE VAGAS

9.1. Serão disponibilizadas seis (06) vagas de cinco horas (5h) semanais para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de José Boiteux - SC.

9.2. Quadro das Unidades Escolares beneficiadas pelo Programa com as respectivas vagas:

Unidades Escolares Quantidade de vagas

CEM Amália Demarchi Lunelli 4 (2 Matutino e 2 Vespertino)

EMEF Francisco Bertelli 2 (Vespertino)

10. DA SELEÇÃO

10.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

10.2. A seleção se dará pela análise do currículo nos moldes do Anexo II.

10.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Titulação Pontuação

Pedagogo / Normal Superior 4 pontos

Cursando Pedagogia 1 ponto por semestre concluído

10.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

10.5. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de José Boiteux- SC, por ordem de classificação.

10.6. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que tenha a maior idade.

10.7. Todos os candidatos homologados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

10.8. A escolha da vaga acontecerá conforme ordem de classificação.

11. DA LOTAÇÃO

11.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção.

11.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes estabelecidas pelo FNDE/MEC.

11.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado seguindo a ordem decrescente de pontos.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. Publicação do Edital – 05 de junho de 2018.

12.2. Período das inscrições – 06 a 12 de junho de 2018, das 08h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação.

12.3. Análise, seleção dos candidatos pela Comissão de Avaliação e divulgação dos resultados da Secretaria Municipal de Educação no site http://www.joseboiteux.sc.gov.br - 13 de junho de 2018 a partir das 10h.

12.4. Recurso da classificação dos candidatos – 14 de junho – 8h às 11h30min – 14h às 17h na Secretaria de Educação

– Anexo 4.

12.5. Publicação final da classificação dos candidatos – 15 de junho – a partir das 10h no site http://www.joseboiteux.sc.gov.br.

12.6. Escolha de vagas – 16 de Junho de 2018 por meio de contato telefônico.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

13.2. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; falta de pontualidade e assiduidade; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

13.3. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de José Boiteux.

Daiane Mondini

Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto

José Boiteux, 04/06/2018.

ANEXO I

EDITAL 002/ 2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Processo de Seleção Simplificado - Programa Mais Alfabetização

Ficha de Inscrição - Nº_____

Nome do Candidato: _____

Sexo: M ( ) F ( )

Data de Nascimento:____ /____ /____

Endereço:_____

Bairro:_____

Município:_____ UF:_____ CEP:_____

Telefone Residencial:_____

Telefone Celular:_____

E-mail:_____

RG: _____

CPF:_____

Declaro sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo.

José Boiteux , ____ de junho de 2018.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO II

EDITAL 002/ 2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Processo de Seleção Simplificado - Programa Mais Alfabetização

CURRÍCULO

Nome do Candidato:_____

RG: _____

CPF:_____

Endereço:_____

Telefone Residencial: _____

Telefone Celular:_____

E-mail:_____

1) Formação Escolar:

( ) Pedagogia ou Normal Superior

( ) Nível Médio Magistério

( ) Cursando Pedagogia - Semestre:_____

José Boiteux, ____ de junho de 2018.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO III

EDITAL 002/ 2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Processo de Seleção Simplificado – Programa Mais Alfabetização

Comprovante de Inscrição

Nome do Candidato:_____

Nº da Inscrição:_____

Função: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

José Boiteux, ____ de junho de 2018.

_____

Assinatura da Comissão

ANEXO IV

EDITAL 002/ 2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Tipo de Recurso:

[ ] 1 – Contra a classificação preliminar

[ ] 2 – Outro:

Nome do Candidato:_____

N.º de Inscrição: _____

Função: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Identidade:_____

CPF:_____

Data:_____

RAZÕES DE RECURSO

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Assinatura do Candidato:_____